



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 441

00264

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 05/08/2008

Proposição: MPV nº 441/2008

Autor: DEPUTADO GONZAGA PATRIOTA

N.º Prontuário:

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☒ Aditiva 5. ☐ Substitutiva/Global

Página: 50

Artigo: 285

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

TEXTO/ JUSTIFICATIVA

MPV Nº 441, 29 DE AGOSTO DE 2008 (DO PODER EXECUTIVO)

Altere-se o art. 285 da MPV de 29 de agosto de 2008

Seção XLI

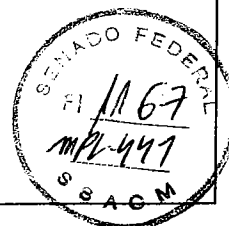
Da Gratificação Específica de Produção de Radioisótopos e Radiofármacos

"Fica instituída a Gratificação Específica de Produção de Radioisótopos e Radiofármacos - GEPR devida aos servidores titulares de cargos de provimento efetivo, integrantes das Carreiras de Pesquisa em Ciência e Tecnologia, de Desenvolvimento Tecnológico e Gestão, Planejamento, Infra-Estrutura em Ciência e Tecnologia, de que trata a Lei no 8.691, de 1993, do Quadro de Pessoal da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, que no âmbito dos seus Institutos e Centros de Pesquisa, executem ou venham a executar atividades relacionadas à produção de radioisótopos e radiofármacos, enquanto se encontrarem nessa condição."

JUSTIFICATIVA

Com o texto indicado na MPV acima, o CRCN-NE – Centro Regional de Ciências Nucleares fica excluído da percepção da Gratificação Específica de Produção de Radioisótopos e Radiofármacos - GEPR. Esta instituição já vem, há mais de um ano, sendo projetada e já treinando seu pessoal técnico para produção de Radiofármaco na Unidade de Produção de Radiofármaco - UPRA, com previsão de inauguração para os próximos dois meses. Essa Gratificação viabilizará a produção do radiofármaco que já está comprometida com o Polo Médico do Nordeste do país.

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 06/09/2008, às 15h35
Fábio / estagiário



Assinatura